



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021

MODALIDADE: SIMULTÂNEO, “PRESENCIAL E ON LINE” (REGISTRO Nº 15391/2021)

O município de TUNÁPOLIS, SC, com sede na Rua João Castilho, nº111, Tunápolis, SC, CEP 89.898 000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.486.198/0001 52, Telefone (49) 3632 1122, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial SR. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC/162 comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação. 4B424AC3FFCD04D9175E2B8FDAEF2D4F1EDE7DF6

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 26 de julho de 2.021. HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL: Câmara de Vereadores, Rua da Matriz, Centro.

01. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site WWW.LEILOADOR.COM.BR.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

1.4. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao(a) leiloeiro(a) e ficará sob arquivo. Do leilão on line, seus registros ficarão gravados no sistema.

1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.6. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto, BEM COMO NÃO SERÃO PERMITIDAS FOTOS, FILMAGENS OU QUAISQUER GRAVAÇÕES ANTES, DURANTE E/OU APÓS O LEILÃO. Caso haja qualquer tipo de gravação, o material será apreendido no ato e o infrator será conduzido às autoridades competentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1.7. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

1.8. O (a) Leiloeiro(a) poderá registrar Boletim de Ocorrência contra toda e qualquer pessoa que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar a venda dos respectivos bens em leilão, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, não obstante a reparação de danos previstas em Leis e no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.

02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site WWW.LEILOADOR.COM.BR, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

2.2 Toda e qualquer procuração apresentada no Leilão será retida pelo(a) leiloeiro(a) e passará a fazer parte do Processo Licitatório.

03. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SEM DIREITO A TROCA e SEM TESTE(s), podendo se tratar de sucata(s), poderá(ão) apresentar avaria(s), amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças.

3.2 Em caso de dúvida ou na impossibilidade de testar ou obter informações, ou visitar os bens, sugerimos que avalie a possibilidade de não efetuar lances, pois os mesmos não poderão ser cancelados e também não serão aceitas reclamações ou devoluções após a arrematação.

3.3 O Comitente reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem mais oferecer, bem como retirar do leilão, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do(a) Leiloeiro(a) até o momento do encerramento do Leilão. O(a) Leiloeiro(a) é mero mandatário, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos e/ou tributos.

3.4 Os bens a serem leiloados estão disponíveis para visitação, no campo específico deste Edital. Sendo assim, não serão aceitas reclamações referentes a fotos, erros de digitação ou outras informações. A visitação para avaliação dos bens é importantíssima e é obrigação do arrematante.

3.5 O interessado declara ter pleno conhecimento das condições de venda e pagamento, sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3.6 Os participantes estão sujeitos às condições do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro e o Comitente por vícios ocultos ou não no bem adquirido, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

3.7. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visita torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

3.8. Não cabem ao Comitente, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão. Não nos responsabilizamos por informações errôneas ou equivocadas emitidas ou fornecidas por terceiros que não compõem a equipe de trabalho.

04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido. Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta. Os participantes do LEILÃO ON LINE, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site WWW.LEILOADOR.COM.BR, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão. Para arrematação On Line, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. Em sendo leilão simultâneo, o participante já se declara ciente de que o que vale é a terceira batida do martelo do(a) leiloeiro(a) no local do Leilão, independentemente do que apareça em sua tela. **NÃO DEIXE SEU COMPUTADOR, TABLET, CELULAR OU OUTRO AO ALCANCE DE MENORES OU PESSOAS INCAPAZES. A SENHA, O LOGIN E OS LANCES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUEM OS ORIGINOU, OU SEJA, DO PARTICIPANTE, SEJA ELE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.**

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do(a) leiloeiro(a). Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante. Importante: Reserve tempo e fique diante do Painel de Lances até o final do Leilão.

4.3. O lance vencedor deverá ser pago imediatamente após a 3ª batida do martelo no local do leilão e a confirmação do(a) leiloeiro(a), tudo em moeda corrente, através de depósito bancário, ou através de 02 (dois) cheques em branco. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação na presença do(a) Arrematante. Para o(a) Arrematante do Leilão On Line, este deverá aguardar as instruções que receberá através do email constante em seu cadastro.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4.5. No caso da Arrematação via LEILÃO ONLINE (Internet), esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência. À VISTA entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do(a) Leiloeiro(a) Oficial, o que será informado através do email constante no cadastro do arrematante.

4.6. O pagamento total deverá ser efetuado no ato da arrematação ao(a) leiloeiro(a), ao seu colaborador, ou aos seus colaboradores, que recolherão os valores do Lote e a Comissão do(a) leiloeiro(a), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance e que serão pagos separadamente. Além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação e entregar documento de identidade que contenha nº do CPF.

4.7. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie, ou depósito bancário ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros). Para o Leilão on line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.

4.8. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo(a) Leiloeiro(a), havendo ofertas inferiores ao valor do Lance Inicial de cada lote, estas poderão ser analisadas, mas a venda somente será aprovada com concordância da Administração Municipal, que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação ou reprovação das mesmas. Estas ofertas também serão repassadas aos participantes do Leilão On Line, que deverão acompanhar através do Leiloador.

4.9 Quando o Edital prever a possibilidade de pagamento parcelado, a efetivação se concluirá quando comprovado o pagamento de todas as parcelas, ficando a regularização e a conclusão por conta do comitente e do arrematante.

05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO: TODOS OS PAGAMENTOS SERÃO A VISTA. SEJA DA ARREMATAÇÃO, SEJA A COMISSÃO DO(a) LEILOEIRO(a).

5.1. **PAGAMENTO DO LEILÃO PRESENCIAL:** O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do leiloeiro o Documento de Identidade que obrigatoriamente contenha o seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá DOIS (02) cheques próprios. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se incontinentemente a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o(a) Arrematante estiver munido de Procuração (com as firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por Cartório). Os documentos do comprador entregues à equipe do(a) leiloeiro(a) somente serão entregues após o acerto do respectivo Arremate.

5.1.1 Pagamento do Leilão Online: O valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do(a) leiloeiro(a) em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante.

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote,



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião e não é responsável pela conservação dos lotes.

5.3 Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

5.4 Declarado vencedor, seja no Presencial, seja no On Line, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do(a) leiloeiro(a)

5.4.1. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão On Line para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

5.4.2 Após a efetiva comprovação dos pagamentos realizados, os lotes serão liberados para o arrematante, ou seu representante legal, desde que este esteja munido de autorização para retirada ou procuração, com firma reconhecida em cartório, tudo a partir do 5º dia útil após o leilão, salvo permissão por conta do comitente. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro, salvo permissão especial por conta do comitente. O Comitente fará a devida comunicação de venda do veículo ao Detran e o arrematante estará obrigado a assinar e reconhecer o recibo de compra e venda no ato de entrega do bem.

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR (A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o MUNICÍPIO no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor de sua oferta, e para o LEILOEIRO DE 30% do valor da comissão.

6.2. Estando presente ao Leilão, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

7.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao(a) leiloeiro(a). Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura. Os bens arrematados deverão ser retirados preferencialmente de forma embarcada e o comitente e o Leiloeiro não disponibilizarão de infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc...), para a remoção destes. Os impostos inerentes ao transporte, quando devidos, também serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

7.2. O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) É DE 30 (Trinta) DIAS. Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) ARREMATANTE.

7.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) ARREMATANTE. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) ARREMATANTE. No ato da retirada, o(a) ARREMATANTE deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

7.5. O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas. Da mesma forma não se responsabilizarão pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças e acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo que iminentes, caso surgirem após a arrematação.

7.6 A regularização dos bens, quando for veículos junto ao DETRAN, quando imóveis, junto aos Cartórios, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como taxa de vistoria, taxa de transferência, remarcação de chassi, alteração de característica de modelo, mudança de categoria, marcação ou remarcação de motor, solicitação de etiquetas, atualização de quilometragem, baixas, substituição de vidros, medidas, retificação de área, confrontações, ITBI e outros impostos pertinentes, quando houver, ficarão a cargo e de responsabilidade do arrematante.

08. DO LEILOEIRO:

8.1. O Leilão será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC/162, Contratado através do Pregão Presencial 40/2021. O Município nada pagará ao(a)(s) Leiloeiro(a)(s) sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8.2. Fica reservado ao(a)s Leiloeiro(a)s indicado(s), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

09. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes DO Leilão ON Line para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

9.2. No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)s ARREMATANTE com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

12. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados os Lotes

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25 e 26 GARAGEM DA PREFEITURA, localizada na Rua 25 de Julho, Centro, cidade de Tunápolis. Lote 14 na PREFEITURA MUNICIPAL, Rua João Castilho nº 111, Centro, Tunápolis. Lote ESCOLA LINHA FÁTIMA, Estrada Geral de Linha Fátima, Interior Tunápolis. Lotes 12 e 13, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Rua João Castilho, Centro, Tunápolis. Horário das 8h 30min às 12:00h e das 13:30h às 17:00h. A VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO.

12.1. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Administração Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

12.2. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.3. O(a) leiloeiro(a), no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

12.4. O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema áudio visual são meramente ilustrativas.

12.5. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

12.6. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

12.7. O Município e ao(a) leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

12.8. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas através dos sites WWW.TUNAPOLIS.SC.GOV.BR ou WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR, ou pelos telefones (49) 3632 1122, na Prefeitura ou (47) 3525 4742, 3546 2855 com ao(a) leiloeiro(a). **LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.**

Tunápolis (SC), em 01 de julho de 2021.

MARINO JOSÉ FREY
PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO I

LOTE 01: FIAT DUCATOV MULT JAEDI T, ano 2005 e modelo 2006, placas MHW 2690, renavam 873280210, cor branca, álcool/gasolina. LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.

LOTE 02: PEUGEOT 206 1.4 SENSAT FX, ano e modelo 2008, placas MFY 4006, renavam 991259955, cor branca, álcool/gasolina. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.

LOTE 03: MERCEDES BENZ CAMINHÃO BASCULANTE, ano e modelo 1986, placas LZU 5016, renavam 554419041, cor azul, diesel. LANCE INICIAL R\$ 40.000,00.

LOTE 04: VOLKSWAGEN CAMINHÃO BASCULANTE, ano e modelo 2000, placas BEM 3732, renavam 734196598, cor branca, diesel. LANCE INICIAL R\$ 75.000,00.

LOTE 05: MERCEDES BENZ LS 1935, ano e modelo 1995, placas BXI8E73, renavam 649087836, cor branca, com REBOQUE R/ RANDON SR BA, ano 2000, placa AJI5C82, renavam 738517771, cor branca. LANCE INICIAL R\$ 90.000,00.

LOTE 06: VOLKSWAGEN KOMBI, ano 1999 e modelo 2000, placas CSN 5641, renavam 726598879, cor branca, gasolina. LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.

LOTE 07: MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS, ano 2002 e modelo 2003, placas MDD 7832, renavam 800128400, cor prata, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 2.500,00.

LOTE 08: HONDA CG 125 TITAN KS, ano 2003 e modelo 2004, placas MDQ 5541, renavam 821391925, cor verde, Álcool/ Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 3.500,00.

LOTE 09: MOTONIVELADORA CARTEPILLER 120 B SÉRIE 32C BRUTALE 910R, ano e modelo 1984, cor amarela, diesel. LANCE INICIAL R\$ 30.000,00.

LOTE 10: RENAULT LOGAN AUT 1.0 16V, ano 2007 e modelo 2008, placas MFW 3318, renavam 943325978, cor branca, gasolina. LANCE INICIAL R\$ 8.000,00.

LOTE 11: LOTE DE MÓVEIS, contendo balcões, cadeiras de escritório, arquivos de aço, entre outros. LANCE INICIAL R\$ 50,00.

LOTE 12: LOTE DE ELETRODOMÉSTICOS, contendo liquidificadores, máquina de lavar roupa, ar condicionado, e entre outros. LANCE INICIAL R\$ 250,00.

LOTE 13: LOTE DE EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS, contendo cortadores de grama, tachos, carrinhos de bebês, lâmpadas, entre outros. LANCE INICIAL R\$ 500,00

LOTE 14: LOTE DE INFORMÁTICA, contendo CPU's, impressoras, estabilizadores, nobreak, entre outros. LANCE INICIAL R\$ 800,00.

LOTE 15: ÓLEO USADO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, 800 LITROS. LANCE INICIAL R\$ 640,00.

LOTE 16: LOTES DE FERRO VELHO, SUCATA, APROXIMADAMENTE 200 KG. LANCE INICIAL R\$ 50,00.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

LOTE 17: LOTE DE BLOCO DE MOTOR MWM, 6 CILINDROS. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

LOTE 18: LOTE DE PISTÃO FRONTAL DE CAÇAMBA BASCULANTE. LANCE INICIAL R\$ 200,00.

LOTE 19: LOTE DE PISTÃO FRONTAL DE CAÇAMBA BASCULANTE. LANCE INICIAL R\$ 200,00.

LOTE 20: LOTE DE 04 PNEUS 1400 X 24 20 LONAS. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 21: LOTE DE 04 PNEUS 1400 X 24 12 E 16 LONAS. LANCE INICIAL R\$ 150,00.

LOTE 22: LOTE DE 03 PNEUS 16.9 X 28. LANCE INICIAL R\$ 300,00.

LOTE 23: LOTE DE 02 PNEUS 12.5 X 80R18 E 02 PNEUS 19.5 X 24. LANCE INICIAL R\$ 150,00.

LOTE 24: LOTE DE 09 PNEUS 9 X 17.5. LANCE INICIAL R\$ 180,00.

LOTE 25: LOTE DE 05 PNEUS 185/ 16R15 E 10 PNEUS 205/ 75R16 E 01 PNEU 205/ 65R16. LANCE INICIAL R\$ 200,00.

LOTE 26: LOTE DE 06 PNEUS 275 X 80R2.5. LANCE INICIAL R\$ 500,00.